

					R\$ 440,00 Aux.-Saúde: R\$ 50,00 TOTAL: R\$ 1.733,00
Motorista	Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental e CNH B ou Superior	02 (duas)	36 horas/semana	SEMSAU	Vencimento: R\$ 1.100,00 Grat.-Técnica: R\$ 579,46 Insalubridade(20%): R\$ 220,00 Aux.-Saúde: R\$ 50,00 TOTAL: R\$ 1.949,46
Motorista de Ambulância	Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental e CNH B ou Superior + Curso de Condutor de Veículo de Emergência	03 (três)	36 horas/semana	Hospital Municipal Angelina Georgetti	Vencimento: R\$ 1.100,00 Grat.-Técnica: R\$ 320,00 Insalubridade(40%): R\$ 440,00 Aux.-Saúde: R\$ 50,00 TOTAL: R\$ 1.910,00
Técnico em Radiologia	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso de técnico em Radiologia e registro no Conselho de classe CRTR	01 (uma) reserva	24 horas/semana	Hospital Municipal Angelina Georgetti	Vencimento: R\$ 1.100,00 Grat.-Técnica: R\$ 143,00 Insalubridade(40%): R\$ 440,00 Aux.-Saúde: 50,00 TOTAL: R\$ 1.683,00
Outras vagas que vierem surgir durante a vigência do teste seletivo					

~~As inscrições serão realizadas pela internet, com o envio para o endereço de correio eletrônico da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão do Oeste (seletivosaudeeoo@gmail.com), no período das 06h do dia 06 de Setembro de 2021 às 23h59min do dia 09 de Setembro de 2021. As inscrições recebidas fora do prazo estipulado não serão validadas.~~

O candidato deverá preencher os formulários disponibilizados no Edital e enviar digitalizada a documentação constante nos itens '3.3 e 3.4'.

O edital com todas as informações encontra-se disponível gratuitamente no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste no seguinte endereço eletrônico: <http://espigaodoeste.ro.gov.br>

LAURA GUEDES BEZERRA

Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo/SEMSAU

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador: 841246AD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 004/2021 SEMSAU

EDITAL Nº 004/2021 SEMSAU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: de 06 a 09 de Setembro de 2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, Estado de Rondônia, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público aos interessados que estará realizando teste seletivo simplificado visando à contratação emergencial e temporária de profissionais de Saúde – Assistente Social, Auxiliar de copa e cozinha, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Médico Clínico Geral, Médico Visitador, Médico Obstetra, Médico Psiquiatra, Psicólogo, Técnico de Enfermagem, Motorista Geral, Motorista de Ambulância e Técnico em Radiologia em caráter excepcional de interesse público, conforme previsto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal; e será regido por este Edital, Lei Municipal nº 2.319/2020, pela Lei Municipal nº 1.946/2016, Decreto Lei 5.452/1943 (CLT), Lei Municipal nº 1.993/2017, e alterações obedecendo às seguintes condições:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente processo seletivo simplificado será realizado em razão da carência de profissionais: Assistente Social, Aux. De Copa e Cozinha, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Médico Clínico Geral, Médico Visitador, Médico Obstetra, Médico Psiquiatra, Psicólogo, Técnico de Enfermagem, Motorista, Motorista de Ambulância e Técnico em Radiologia no quadro desta municipalidade, havendo a necessidade de contratação imediata para suprimento destas vagas.

1.2. Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão contratados pelo prazo de **06 (seis) meses**, a partir da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser prorrogável.

1.3. O processo seletivo será realizado e coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Comissão de Elaboração e Execução de teste seletivo simplificado destinado a selecionar candidatos para a contratação por prazo determinado;

1.4. Além das previsões constantes dos diplomas legais referidos, fica expressamente estabelecido que a contratação futura, resultante do presente processo seletivo, não implicará em investidura em cargo público, inexistindo ato de nomeação ou posse, e não importará em qualquer hipótese de estabilidade junto à Administração Pública Municipal;

1.5. Todas as publicações relativas ao processo seletivo previsto neste Edital serão realizadas, no sítio virtual do Município de Espigão do Oeste (<https://espigaodoeste.ro.gov.br>) e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>).

1.6. Aplicar-se-á às contratações resultantes do presente teste seletivo, no que couber, o estabelecido na Lei Municipal nº 1.946/2016 e Decreto Lei 5.452/1943 (CLT).

2. DA VIGÊNCIA DO TESTE SELETIVO E DO CONTRATO DE TRABALHO

2.1 O prazo de vigência do teste seletivo é de 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia útil seguinte a data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez.

2.2 O tempo de duração do contrato de trabalho será de 06 (seis) meses, a partir da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser prorrogado.

2.3 O contrato de trabalho poderá ser formalizado a qualquer tempo, dentro do prazo de vigência do TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET: As inscrições serão realizadas pela internet, com o envio para o endereço de correio eletrônico da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão do Oeste (seletivosaudeoe@gmail.com), no período das **06h do dia 06 de Setembro de 2021 às 23h59min do dia 09 de Setembro de 2021, As inscrições recebidas fora do prazo estipulado não serão validadas.**

3.2. O candidato deverá preencher os formulários disponibilizados neste Edital e enviar digitalizada a documentação comprobatória, em formato PDF.

3.3 Aos candidatos serão obrigatórios o envio dos itens 3.3.1 a 3.3.3:

3.3.1. Formulário de inscrição, devidamente preenchido – anexo I.

3.3.2. Cédula de identidade ou da identidade profissional;

3.3.3. Cartão do CPF;

3.4 Aos candidatos serão facultados o envio dos itens 3.4.1 a 3.4.6, mas a falta de documentos comprobatórios poderá implicar na nota do candidato:

3.4.1. Diploma de Graduação e/ou declaração de conclusão;

3.4.2. Diploma de Conclusão de Curso de Pós- Graduação (Especialização Lato Sensu, Mestrado ou Doutorado) ou Residência Médica;

3.4.3. Comprovantes de Participação em Congressos, Conferências, Seminários, Jornadas, Palestras, Encontros, Simpósios e afins;

3.4.4. Comprovantes de Tempo de exercício na função em que concorre ou documento equivalente original.

3.4.5. Documentos que acharem pertinentes/necessários para comprovação de cursos e afins;

3.4.6 Currículo;

3.5 As inscrições serão gratuitas e implicarão no conhecimento e na aceitação tácita de todas as normas e condições estabelecidas neste edital, sob pena de não se poder alegar desconhecimento das mesmas.

3.6 As informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição serão de sua total responsabilidade, sob as penas da lei.

3.7 A Administração não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

4. DAS PROIBIÇÕES

4.1. Não serão permitidas inscrições por meio de fax e/ ou postal, como não serão aceitas as inscrições que forem preenchidas de forma incompleta e que não atendam rigorosamente às condições deste edital, ou que estejam fora do prazo previsto no item ‘3.1’;

4.2. Não será permitido o ingresso de candidatos que estejam em gozo de licença prêmio, licença maternidade, afastamento por doença;

4.3. Durante o período que estiver decretado Estado de Calamidade Pública devido a Pandemia do Coronavírus, COVID-19, será permitido o ingresso de candidatos que não se enquadrem na **Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020**, desde que assinem termo de responsabilidade, ou seja:

4.3.1 Pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais de idade;

4.3.2 Grávidas;

4.3.3 Portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outros problemas de saúde – que integram grupo de risco da doença, a serem avaliadas e atestadas pela junta médica oficial.

4.4. Nenhum documento poderá ser apresentado após a inscrição do candidato.

5. DAS VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.

5.1. O processo seletivo se destina ao preenchimento da vaga abaixo discriminada:

Função	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária	Lotação	Remuneração
Assistente Social	Conclusão do Curso de Graduação em Serviço Social e registro no órgão de classe competente (CRESS)	01 (uma)	36 horas/ semana	CAPS	Vencimento: R\$ 1.100,00 Grat. Técnica: R\$ 686,40 Grat. CAPS dedicação Exclusiva: R\$ 1.500,00 Insalubridade(20%): R\$ 220,00 Aux. Saúde: 50,00 TOTAL: R\$ 3.556,40
Aux. de Copa e Cozinha	Ensino Fundamental completo	03 (três)	36 horas/ semana	Hospital Municipal Angelina Georgetti	Vencimento: R\$ 1.100,00 Grat. Cargo:

						R\$ 85,64 Insalubridade(40%): R\$ 440,00 Aux. Saúde: 50,00 TOTAL: R\$ 1.675,64
Enfermeiro (a)	Conclusão do Curso de Graduação em Enfermagem e registro no Conselho de classe – COREN	05 (cinco)	36 horas/semana	Unidades de Saúde e Hospital Municipal		Vencimento: R\$ 1.100 Grat. Técnica: R\$ 686,40 Insalubridade(40%): R\$ 440,00 Aux. Saúde: 50,00 TOTAL: R\$ 2.276,40
Fisioterapeuta	Conclusão do Curso de Graduação em Fisioterapia e registro no Conselho de classe-CREFITO	01 (Uma)	30 horas/semana	Hospital Municipal Angelina Georgetti		Vencimento: R\$ 1.100,00 Grat. Técnica: R\$ 686,40 Insalubridade(40%): R\$ 440,00 Aux. Saúde: 50,00 TOTAL: R\$ 2.276,40
Médico Clínico Geral	Conclusão do Curso de Graduação em Medicina e registro no Conselho de classe- CRM	03 (três)	36 horas/semana	Hospital Municipal Angelina Georgetti		Vencimento: R\$ 3.310,51 Grat. Técnica: R\$ 4.000,00 Grat. UMS: R\$ 1.760,00 Insalubridade(40%): R\$ 1.324,20 Aux. Saúde: 50,00 TOTAL: R\$ 10.444,51
Médico Visitador	Conclusão do Curso de Graduação em Medicina e registro no Conselho de classe- CRM	01 (Um)	36 horas/semana	Hospital Municipal Angelina Georgetti		Vencimento: R\$ 3.310,51 Grat. Técnica: R\$ 4.000,00 Grat. UMS: R\$ 1.760,00 Insalubridade(40%): R\$ 1.324,20 Aux. Saúde: 50,00 TOTAL: R\$ 10.444,51
Médico Obstetra	Conclusão do Curso de Graduação em Medicina e registro no Conselho de classe- CRM e Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia	03 (três)	24 horas/semana	Hospital Municipal Angelina Georgetti		Vencimento: R\$ 3.310,51 Grat. Técnica: R\$ 4.000,00 Grat. UMS: R\$ 1.760,00 Insalubridade(40%): R\$ 1.324,20 Aux. Saúde: 50,00 TOTAL: R\$ 10.444,51
Médico Psiquiatra	Conclusão do Curso de Graduação em Medicina e registro no Conselho de classe- CRM – com especialização em Saúde Mental	01 (uma) Em substituição Em Licença	24 horas/semana	CAPS		Vencimento: R\$ 3.310,51 Grat. Técnica: R\$ 4.000,00 Insalubridade(20%): R\$ 662,10 Aux. Saúde: 50,00 Gratificação de Dedicção CAPS: R\$ 3.000,00 TOTAL: R\$ 11.022,61
Psicólogo	Conclusão do Curso de Graduação em Psicologia e registro no Conselho de classe-CRP	01(uma) Em substituição Em Licença	36 horas/semana	CAPS		Vencimento: R\$ 1.100,00 Grat. Técnica: R\$ 686,40 Insalubridade(20%): R\$ 220,00 Aux. Saúde: 50,00 TOTAL: R\$ 2.056,40
Técnico de Enfermagem	Conclusão do Curso de Técnico em Enfermagem e registro no Conselho de classe – COREN	09 (nove)	36 horas/semana	Unidades de Saúde e Hospital Municipal		Vencimento: R\$ 1.100,00 Grat. Técnica: R\$ 143,00 Insalubridade (40%): R\$ 440,00 Aux. Saúde: R\$ 50,00 TOTAL: R\$ 1.733,00
Motorista	Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental e CNH B ou Superior	02 (duas)	36 horas/semana	SEMSAU		Vencimento: R\$ 1.100,00 Grat. Técnica: R\$ 579,46 Insalubridade(20%): R\$ 220,00 Aux. Saúde: R\$ 50,00 TOTAL: R\$ 1.949,46
Motorista de Ambulância	Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental e CNH B ou Superior + Curso de Condutor de Veículo de Emergência	03 (três)	36 horas/semana	Hospital Municipal Angelina Georgetti		Vencimento: R\$ 1.100,00 Grat. Técnica: R\$ 320,00 Insalubridade(40%): R\$ 440,00 Aux. Saúde: R\$ 50,00 TOTAL: R\$ 1.910,00
Técnico em Radiologia	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso de técnico em Radiologia e registro no Conselho de classe – CRTR	01 (uma) reserva	24 horas/semana	Hospital Municipal Angelina Georgetti		Vencimento: R\$ 1.100,00 Grat. Técnica: R\$ 143,00 Insalubridade(40%): R\$ 440,00 Aux. Saúde: 50,00 TOTAL: R\$ 1.683,00

Outras vagas que vierem surgir durante a vigência do teste seletivo

5.2. Além das vagas previstas no item '5.1', poderão surgir outras vagas durante a vigência do presente teste seletivo, caso em que serão convocados os candidatos aprovados em grau de colocação, conforme pontuação aferida.

5.3. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

5.3.1 Não serão reservadas vagas a pessoas com deficiência devido ao número de vaga não atingir a 01 (um) inteiro, conforme percentual previsto no art. 15, § 3º, da Lei Municipal nº 1.946/2016.

6. REQUISITOS GERAIS PARA EXERCER O CARGO.

- 6.1. Estar em dia com obrigações eleitorais;
 6.2. Se do sexo masculino, estar quite com obrigações militares;
 6.3. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 6.4. Na data de nomeação, contar com idade igual ou superior a dezoito anos;
 6.5. Não ter sido demitido por justa causa por ato de improbidade no serviço público ou exonerado a bem do serviço público, mediante decisão transitada em julgado;
 6.6. Apresentar, no ato da nomeação, a certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pelo Cartório Distribuidor do Fórum, quando solicitado;
 6.7. Possuir, na data da nomeação, escolaridade mínima exigida;
 6.8. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função.

6.9 SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE:

- 6.9.1 Deixar de comprovar qualquer requisito mínimo estabelecido;
 6.9.2 Deixar de assinalar no formulário a função pretendida;
 6.9.3 Não possuir disponibilidade no CNES conforme cargo pretendido.

7. DO CRITÉRIO DO JULGAMENTO: ANÁLISE DE CURRÍCULO – PROVA DE TÍTULOS.

- 7.1 O critério de seleção será objetivo e em ETAPA ÚNICA.
 7.2 A avaliação se dará através da análise de currículos e de avaliações de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, realizada pela Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo designada.
 7.3 A análise dos currículos profissionais levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários a cada cargo (formação acadêmica e experiência profissional), devendo constar dos currículos os respectivos títulos e/ou certificados;
 7.4 A Prova de Títulos tem como objetivo:
 7.4.1. Verificar se o candidato apresentou todos os documentos exigidos como pré-requisito – item '3.3' – de caráter eliminatório;
 7.4.2. Pontuar os títulos apresentados nas áreas indicadas neste edital – de caráter classificatório e eliminatório.
 7.5 A avaliação de títulos terá valor máximo de 100 (cem) pontos, conforme indicado no quadro abaixo:

ÁREAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I - Exercício profissional	30
II - Qualificação profissional	70

7.5.1. Quadro discriminativo de pontuação dos títulos para nível superior:

Item	Cargo	Valor de cada título	Pontuação Máxima
Escolaridade exigida para o cargo	Todos de Nível Superior	10 pontos (máximo de 01 graduação)	10 pontos
Pós-graduação em nível de especialização específico para área de atuação.	Todos de Nível Superior	06 pontos (máximo de 01 curso)	06 pontos
Residência Médica específica para área de atuação.	Todos de Nível Superior	08 pontos (máximo de 01 curso)	08 pontos
Pós-graduação em nível de Mestrado na área pretendida.	Todos de Nível Superior	13 pontos (máximo de 01 curso)	13 pontos
Pós-graduação em nível de Doutorado na área pretendida.	Todos de Nível Superior	20 pontos (máximo de 01 curso)	20 pontos
Declaração de estar cursando Pós-graduação em nível de especialização específico para área de atuação.	Todos de Nível Superior	03 pontos (máximo de 01 curso)	03 pontos
Cursos na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas - modalidade presencial.	Todos de Nível Superior	2,5 pontos (máximo de 02 cursos)	05 pontos
Cursos na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas - modalidade EAD.	Todos de Nível Superior	02 pontos (máximo de 02 cursos)	04 pontos
Participação em Congressos, Conferências, Seminários, Jornadas, Palestras, Encontros, Simpósios e afins.	Todos de Nível Superior	0,2 pontos (máximo de 05 cursos)	01 pontos
Tempo de Serviço na área de interesse pública e/ou privada	Todos de Nível Superior	0,5 pontos por mês (máximo de 30 pontos) comprovados na Carteira de Trabalho ou Declaração do Órgão Oficial.	30 pontos

7.5.2. Quadro discriminativo de pontuação dos títulos para nível médio técnico:

Item	Cargo	Valor de cada título	Pontuação Máxima
Escolaridade exigida para o cargo	Téc. Enfermagem/Téc. Radiologia	10 pontos (máximo de 01 graduação)	10 pontos
Certificado de Especialização em nível técnico, com no mínimo 300 horas.	Téc. Enfermagem/Téc. Radiologia	15 pontos (máximo de 02 curso)	30 pontos
Declaração de estar cursando Especialização em nível técnico.	Téc. Enfermagem/Téc. Radiologia	07 pontos (máximo de 01 curso)	07 pontos
Cursos na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas - modalidade presencial.	Téc. Enfermagem/Téc. Radiologia	3,5 pontos (máximo de 03 cursos)	10,5 pontos
Cursos na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas - modalidade EAD.	Téc. Enfermagem/Téc. Radiologia	2,5 pontos (máximo de 03 cursos)	7,5 pontos
Participação em Congressos, Conferências, Seminários, Jornadas, Palestras, Encontros, Simpósios e afins.	Téc. Enfermagem/Téc. Radiologia	01 ponto (máximo de 05 cursos)	05 pontos
Tempo de Serviço na área de interesse pública e/ou privada	Téc. Enfermagem/Téc. Radiologia	0,5 pontos por mês (máximo de 30 pontos) comprovados na Carteira de Trabalho ou Declaração do Órgão Oficial.	30 pontos

7.5.2. Quadro discriminativo de pontuação dos títulos para nível fundamental (Aux. de Copa e Cozinha):

Item	Cargo	Valor de cada título	Pontuação Máxima
Escolaridade exigida para o cargo	Aux. de Copa e Cozinha	10 pontos (máximo de 01)	10 pontos
Escolaridade Nível Médio	Aux. de Copa e Cozinha	10 pontos (máximo de 01)	15 pontos
Escolaridade Nível Superior (em qualquer área)	Aux. de Copa e Cozinha	15 pontos (máximo de 01 graduação)	15 pontos
Pós-graduação em qualquer área	Aux. de Copa e Cozinha	25 pontos (máximo de 01 graduação)	20 pontos
Cursos com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas- modalidade presencial.	Aux. de Copa e Cozinha	2,5 pontos (máximo de 02 cursos)	05 pontos
Cursos com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas- modalidade EAD.	Aux. de Copa e Cozinha	02 pontos (máximo de 02 cursos)	04 pontos
Participação em Congressos, Conferências, Seminários, Jornadas, Palestras, Encontros, Simpósios e afins.	Aux. de Copa e Cozinha	0,2 pontos (máximo de 05 cursos)	01 pontos
Tempo de Serviço na área de interesse pública e/ou privada	Aux. de Copa e Cozinha	0,5 pontos por mês (máximo de 30 pontos) comprovados na Carteira de Trabalho ou Declaração do Órgão Oficial.	30 pontos

7.5.2. Quadro discriminativo de pontuação dos títulos para nível fundamental motorista:

Item	Cargo	Valor de cada título	Pontuação Máxima
Escolaridade exigida para o cargo e CNH B ou superior	Motorista/Motorista de Ambulância	10 pontos (máximo de 01)	10 pontos
Escolaridade Nível Médio	Motorista/Motorista de Ambulância	10 pontos (máximo de 01)	15 pontos
Cursos de aperfeiçoamento nas áreas de direção defensiva, socorrista, transporte de urgência/emergência e transporte coletivo	Motorista/Motorista de Ambulância	06 pontos (máximo de 03)	18 pontos
Certidão de Inexistência de penalidade administrativa registrada nos órgãos competentes de trânsito, comprovada com extrato da situação da CNH referente aos últimos 12 meses.	Motorista/Motorista de Ambulância	01 ponto (máximo de 01)	15 pontos
Cursos com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas- modalidade presencial.	Motorista/Motorista de Ambulância	3,0 pontos (máximo de 02 cursos)	06 pontos
Cursos com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas- modalidade EAD.	Motorista/Motorista de Ambulância	2,5 pontos (máximo de 02 cursos)	05 pontos
Participação em Congressos, Conferências, Seminários, Jornadas, Palestras, Encontros, Simpósios e afins.	Motorista/Motorista de Ambulância	0,2 pontos (máximo de 05 cursos)	01 pontos
Tempo de Serviço na área de interesse pública e/ou privada	Motorista/Motorista de Ambulância	0,5 pontos por mês (máximo de 30 pontos) comprovados na Carteira de Trabalho ou Declaração	30 pontos

7.6. Para fins de contabilização de pontos, aqueles que apresentarem dois ou mais contratos no mesmo período, será atribuído pontuação em apenas um.

7.7. O candidato que ultrapassar o limite de documentos conforme item '7.5' de comprovação da qualificação profissional e/ou experiência profissional terá atribuída pontuação ZERO no excedente.

7.8. Concluído o procedimento de análise dos currículos e de avaliações de títulos, a Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo fará publicar, na forma estabelecida no item '1.5' deste edital, o Resultado Provisório do Teste Seletivo Simplificado, contendo a relação nominal e a classificação dos selecionados, que permanecerá disponível no sítio eletrônico;

8. DOS RECURSOS.

8.1. Publicados os resultados provisórios, os candidatos poderão interpor recurso no prazo até a data limite de **17/09/2021**.

8.2. Os recursos de que trata o item '8.1' deverão ser protocolados com a Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo por meio do correio eletrônico: **seletivosaudeoe@gmail.com**.

8.3 Não serão aceitos recursos por via postal ou fax, nem fora do prazo estabelecidos neste edital.

8.4. Somente serão admitidos recursos que tiverem sido realizados no formulário constante no anexo IV do presente Edital.

8.5. O julgamento dos recursos eventualmente protocolados ocorrerá em até 24 horas após o decurso do prazo descrito no item '8.1' e os resultados das decisões serão publicados no dia útil seguinte, na forma estabelecida no item '1.5', das disposições gerais deste edital.

8.6. A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo designada, constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.7. Concluído o procedimento de análise dos currículos e de avaliações de títulos, bem como dos julgamentos dos eventuais recursos apresentados, a Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo fará publicar, na forma estabelecida no item '1.5' deste edital, a Homologação Final do Teste Seletivo Simplificado, contendo a relação nominal e a classificação dos selecionados, que permanecerá disponível no sítio eletrônico.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

9.1. Serão considerados classificados aqueles candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 10 pontos.

9.2. A ordem de classificação do processo seletivo será obtida com base na maior pontuação em ordem decrescente, a qual determinará a ordem de ingresso no serviço público e terá divulgação nas páginas: <https://espigaodoeste.ro.gov.br> <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/de> acordo com o item '1.5'.

9.3. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos na pontuação final, o desempate dar-se-á adotando os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que:

9.3.1. Possuir idade mais elevada, nos termos do parágrafo único do art. 27, da Lei nº 10.741/2003;

9.3.2. Tiver obtido a maior nota na avaliação de títulos – Área II do item ‘7.5’;

9.3.3. Tiver apresentado o maior número de pontos na avaliação de títulos – Área I do item ‘7.5’;

9.3.4. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver mais experiência profissional no serviço público.

9.4. Faz parte integrante para todos os efeitos do presente Edital:

9.4.1. Anexo I – Cronograma de Atividades;

9.4.2. Anexo II – Atribuições inerentes ao cargos;

9.4.3. Anexo III – Ficha de inscrição;

9.4.4. Anexo IV - Requerimento para Recurso; e

9.4.5. Anexo V – Modelo de *Curriculum vitae*.

9.5. Todos os atos deste Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial dos Municípios - AROM e no sítio virtual do município de Espigão do Oeste, conforme estabelecido no item ‘1.5’.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.

10.1 Após a publicação da homologação do resultado final, o candidato devidamente classificado e aprovado dentro do número de vagas, será convocado para CONTRATAÇÃO de acordo com as vagas que constam neste edital, para a assinatura de contrato de trabalho que terá duração conforme item ‘1.2’, devendo o mesmo se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos, no prazo estipulado no edital de convocação, munidos dos documentos discriminados no Edital de convocação.

10.2 Poderá o Poder Público Municipal, a seu critério, exigir dos candidatos aprovados outros documentos comprobatórios, assim como de bons antecedentes criminais e de habilitação legal, além da documentação prevista neste edital;

10.3 O candidato que recusar a contratação ou, se consultado e contratado, deixar de comparecer ao serviço público para iniciar suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação;

10.4 Caso o candidato aprovado não apresente no ato de sua contratação a documentação hábil, exigida para a sua inscrição no presente processo seletivo simplificado, será desclassificado de forma irreversível, sendo considerados nulos todos os atos praticados em seu favor;

10.5 Efetivada a contratação, a remuneração devida será aquela em vigor na época da contratação e partir do início de seu exercício.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

11.2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, tais como: certidões, certificados, atestados e notas do processo seleção pública, valendo para esse fim a homologação publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – AROM;

11.3. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar pela *internet* os atos e editais referentes a este teste seletivo;

11.4. Encerrado e homologado o processo de seleção, todo o material referente aos candidatos será mantido sob a guarda da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 05 (cinco) anos;

11.5. Nenhum documento entregue no momento da inscrição poderá ser devolvido ao candidato;

11.6. A aprovação, no presente processo seletivo, não implica em obrigatoriedade de contratação, cabendo ao Poder Público Municipal o direito de aproveitar os candidatos, observada a ordem de classificação final, obedecido o limite de vagas existentes, das que vierem a vagar e das que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste processo seletivo simplificado, sempre a exclusivo critério e necessidade do serviço público, em face da natureza temporária da contratação;

11.7. As dúvidas eventualmente existentes em decorrência deste Edital e, eventuais casos omissos, serão resolvidos pela Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo.

Espigão do Oeste 06 de Agosto de 2021.

LAURA GUEDES BEZERRA

Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo/SEMSAU

ANEXO I

CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/SEMSAU/2021

ETAPA	DATA DA REALIZAÇÃO
Inscrição dos Candidatos	06 a 09/09/2020
Publicação do Resultado das inscrições	13/09/2020
Análise de <i>Curriculum vitae</i> - <i>Prova de Títulos</i>	14/09/2010
Publicação dos Resultados Provisórios	16/09/2020
Prazo para Apresentação de recursos	17/09/2020
Publicação do Julgamento dos Recursos	21/09/2020
Homologação do Teste Seletivo	21/09/2020

ANEXO II**ATRIBUIÇÕES INERENTES AOS CARGOS DESCRITOS NO ITEM '5.1':**

Do Assistente Social- Prestar orientação social a indivíduos, grupos e a população; Realizar visitas domiciliares; Atendimento social ao usuário; Estudar e analisar as causas de desajustamento social, estabelecendo planos de ações que busquem o restabelecimento da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social; Ajuda as pessoas que estão em dificuldades decorrentes de problemas psicossociais, Elabora diretrizes, atos normativos e programas de assistência social, promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso e melhoria do comportamento individual; Elaborar e emitir pareceres, relatórios mensais de planejamento familiar e relação de material e medicamentos necessários; Participar de programas de reabilitação profissional, integrando equipes técnicas multiprofissionais, para promover a integração ou reintegração profissional de pessoas física ou mentalmente deficientes por doenças ou acidentes; manter intercâmbio com estabelecimentos congêneres, oficiais ou particulares, redigir relatórios das atividades executadas e informar processos e papéis diversos; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área, realizar outras atividades designadas pelo seu superior imediato, desde que compatíveis com as habilidades e conhecimentos correlatas ao cargo.

Do Auxiliar De Copa e Cozinha- Atribuições e competências: responsável pelo pré-preparo, higienização, organização e pequenas produções de alimentos dos vários setores de cozinha; realizar o

porcionamento e a distribuição de dietas e refeições; higienizar, organizar e armazenar utensílios e materiais; manter a limpeza e a higiene, possibilitando o ambiente propício de trabalho; realizar atividades rotineiras, envolvendo a execução de cardápios pré- estabelecidos, sendo hierarquicamente subordinado ao nutricionista; preparar e servir café ou pequenos lanches a visitantes e servidores do setor de lotação; preparar lanches e outras refeições simples, segundo orientação superior, para atender aos programas

alimentares desenvolvidos pelo setor de lotação; organizar pedidos de materiais necessários ao funcionamento dos serviços sob sua responsabilidade; organizar, fiscalizar entradas e saídas do estoque; verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; proceder a limpeza e conservação das dependências do setor em que estiver lotado sempre que necessário; realizar outras atividades designadas pelo seu superior imediato, desde que compatíveis com as habilidades e conhecimentos correlatas ao cargo.

Do Enfermeiro- tem como Atividades, realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida; realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos; realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território junto aos demais membros da equipe; realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS; implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS e UMS; e realizar consulta e prescrição de enfermagem

nos diversos níveis de assistência e de complexidade técnica; planejar, implantar, coordenar, dirigir e avaliar órgãos de enfermagem nas instituições de saúde e/ou outras que desenvolvam atividades de enfermagem; planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar planos de assistência técnica e cuidados de enfermagem; prestar assessoria, consultoria, auditoria e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnicos e científicos de enfermagem e/ou saúde; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, como aqueles diretos a pacientes graves, com risco de vida, e/ou aquele que exijam capacidade para tomar decisões imediatas; fazer prescrição de medicamentos, de acordo com esquemas terapêuticas padronizados pela instituição de saúde; Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos de ações de prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, para diminuir dos agravos a saúde; participar de projetos de higiene e segurança do trabalho e doenças, realizar outras atividades designadas pelo seu superior imediato, desde que compatíveis com as habilidades e conhecimentos correlatas ao cargo.

Do Fisioterapeuta- tem como atividades, tratar sequelas de meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, sequelas de acidentes vascular cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia, hidroterapia, mecanoterapia, massoterapia, fisioterapia desportiva e técnicas especiais de reeducação muscular para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados; Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares e funcionais; Fazer pesquisas de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados. Colaborar com organização do local de trabalho; realizar outras atividades designadas pelo seu superior imediato, desde que compatíveis com as habilidades e conhecimentos correlatas ao cargo.

5.4.5 Do Médico Clínico Geral- tem como atividades, efetuar consultas, atendimentos e exames médicos; emitir diagnósticos; prescrever medicamentos; tratar pacientes; realizar outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem estar do paciente; planejar e executar atividades de cuidado paliativo; implementar ações e programas de saúde, coordenar programas e serviços de saúde, efetuar perícias e sindicâncias médicas e elaborar documentos pertinentes; prestar auxílio em pequenos e médios procedimentos cirúrgicos e realizar outras atribuições de competência do médico Clínico Geral;

Do Médico Visitador- tem como Atividades, passar em visitas diárias a todos os pacientes em internação em clínica médica no Hospital Municipal, passar orientações prescrever medicamentos, pedir avaliações especializadas, realizar encaminhamentos, avaliar as contra referências; dar alta hospitalar de pacientes internados na clínica médica; Realizar outras atribuições do médico visitador.

5.4.7 Do Médico Obstetra- tem como atividades, Atender à mulher no ciclo gravídico-puerperal, prestando assistência médica específica; Realizar procedimentos, tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; Admissão de mulheres em trabalho de parto, e solicitação dos exames de rotina que forem necessários; Avaliação e admissão de gestantes em trabalho, para indução do parto em situações rotineiras ou emergências; Avaliação de mulheres com abortamento já; Avaliação de gestantes para cesarianas programadas; Avaliação e admissão de gestantes em outras situações, juntamente com o médico obstetra; Avaliação de Puérperas com dificuldades de amamentação e outros problemas com as mamas Orientar a equipe de enfermagem obstétrica; Realizar outras atribuições de competência do Médico obstetra e demais atividades inerentes à função de Médico

Do Médico Psiquiatra - Diagnosticar, orientar e promover a execução de planos e programas preventivos, dirigidos a pacientes psiquiátricos/neuropsiquiátricos (crianças, adolescentes e adultos) e a seus familiares, através de técnicas e métodos de exame e tratamento psicológico e neuropsicológico, visando propiciar condições de escuta e inclusão do enfoque psicológico; Realizar atendimento individual, grupal, visitas domiciliares, atividades comunitárias, sessões clínicas; implementar ações para promoção da saúde; efetuar perícias, auditorias, sindicâncias médicas e elaborar documentos pertinentes administrativa ou judicialmente; Analisar e interpretar resultados de exames diversos; elaborar

documentos e difundir conhecimentos da área médica; desempenhar as atividades de assistência, promoção e recuperação da saúde e habilitação social de modo interdisciplinar; prestar assistência em saúde mental ambulatorial e/ou hospitalar nos diversos níveis primário, secundário e terciário; Participar em reuniões de equipe; Proporcionar um tratamento que preserve e fortaleça os laços familiares; Realizar a elaboração do plano terapêutico individual (PTI); realizar o acolhimento dos pacientes; Prescrever medicamentos indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; adotar uma postura ética frente à equipe e aos pacientes do CAPS; Participa de Junta Médica quando convocado; realizar outras atribuições inerentes à sua formação acadêmica e à sua formação especial;

Do Psicólogo- Orientar, coordenar e controlar a aplicação, o estudo e a interpretação de testes psicológicos e a realização de entrevistas complementares; orientar ou realizar entrevistas psicossociais com candidatos à orientação profissional, educacional, vital e vocacional, realizando síntese e diagnóstico; orientar a coleta de dados estatísticos sobre os resultados dos testes a realizar sua interpretação para fins científicos; planejar e executar ou supervisionar trabalhos de psicoterapia em casos de pessoas com problemas de ajustamento; diagnosticar e orientar crianças e adolescentes com problemas no ambiente escolar; participar de reuniões e realizar trabalhos de estudo e experimentos; selecionar baterias de testes e elaborar as normas de sua aplicação; elaborar, aplicar; realizar trabalhos administrativos correlatos; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; Realizar perícias para defesa dos interesses do Município no âmbito judicial e extrajudicial, bem como atuar no campo da assistência técnica, mediação e arbitragem, em matéria afeta ao seu setor de trabalho; Compreender os processos subjetivos que podem gerar ou contribuir para a incidência de vulnerabilidade e risco social de famílias e indivíduos; Identificar e analisar necessidades de natureza psicológica, diagnosticar, elaborar projetos; Realizar diagnóstico psicossocial que viabilize a construção de projetos de intervenção; Coordenar e manejar processos grupais, considerando as diferenças individuais e socioculturais dos seus membros; Realizar acolhimento e escuta qualificada objetivando o resgate da autoestima e do protagonismo pessoal e social dos indivíduos e de suas famílias; Realização de atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CAPS; realizar outras atividades designadas pelo seu superior imediato, desde que compatíveis com as habilidades e conhecimentos correlatas ao cargo.

Do Técnico de Enfermagem- Participar de equipe de enfermagem; auxiliar no atendimento a pacientes nas unidades hospitalares e de saúde pública, sob supervisão; orientar e revisar o auto cuidado do paciente, em relação à alimentação e higiene pessoal; executar a higienização e preparação dos instrumentos para exames ou atos cirúrgicos; cumprir as prescrições relativas aos pacientes; zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e do instrumental; executar e providenciar a esterilização de salas e do instrumento adequado às intervenções programadas; observar e registrar sinais e sintomas e informar a chefia imediata, assim como o comportamento do cliente em relação à ingestão e excreção; manter atualizado o prontuário dos pacientes; verificar temperatura, pulso e respiração, registrar os resultados no prontuário; ministrar medicamentos, aplicar imunizantes e fazer curativos; aplicar injeções; administrar soluções parenterais previstas; alimentar mediante sonda gástrica; ministrar oxigênio por sonda nasal, com prescrição; participar dos cuidados de clientes monitorizados, sob supervisão; realizar sondagem vesical, edema e outras técnicas similares, sob supervisão; orientar pacientes a nível de ambulatório ou de internação, a respeito das prescrições de rotina; fazer orientação sanitária de indivíduos em unidades de saúde; colaborar com os enfermeiros no treinamento do pessoal auxiliar; colaborar com os enfermeiros nas atividades de promoção e progressão específica da saúde; realizar outras atividades designadas pelo seu superior imediato, desde que compatíveis com as habilidades e conhecimentos correlatas ao cargo.

Do Motorista - dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos leves de transporte de passageiros e cargas e, outros dentro ou fora do município, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo antes de sua utilização: pneus, água do sistema de arrefecimento, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc.; zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como, devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interno e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar em formulário próprio a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; auxiliar no embarque e desembarque de passageiros; auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes; auxiliar na distribuição de volumes de acordo com normas e roteiros pré-estabelecidos; conduzir servidores em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; realizar outras atividades designadas pelo seu superior imediato, desde que compatíveis com as habilidades e conhecimentos correlatas ao cargo.

Do Motorista de Ambulância - Atribuições e competências: conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a direção hospitalar e seguir suas orientações; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas reanimação cardiopulmonar básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu lado de trabalho, conforme escala de serviço predeterminado, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto, sendo; tratar com respeito e coleguismo os outros médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo; utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da unidade móvel; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; participar das reuniões convocadas pela direção; participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica; efetuar reparos de emergência nos veículos; recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da prefeitura; colaborar com a limpeza dos veículos, mantendo-os bem apresentados; realizar outras atividades designadas pelo seu superior imediato, desde que compatíveis com as habilidades e conhecimentos correlatas ao cargo.

Do Técnico em Radiologia (Raios-X)- executar todas as técnicas de exame gerais e especiais de competência do técnico, excetuadas as que devam ser realizadas pelo próprio radiologista; fazer radiografias, revelar e ampliar filmes e chapas radiográficas; preparar pacientes a serem submetidos a exames radiográficos, usando a técnica específica para cada caso; fazer levantamentos torácicos, através do sistema de abreugrafias; anotar na ficha própria todos os dados importantes relativos aos radiodiagnósticos, informando ao radiologista quaisquer anormalidades ocorridas; operar com aparelhos de raios-X para aplicar tratamento terapêutico; trabalhar nas câmaras claras e escuras, identificando os exames; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; organizar equipamento, sala de exame e material; averiguar condições técnicas de equipamentos e acessórios; calibrar o aparelho no seu padrão; averiguar a disponibilidade de material para exame; montar carrinho de medicamentos de emergência; organizar câmara escura e clara. planejar o atendimento adaptando agenda para atendimento de pacientes prioritários; ordenar a sequência de exames; receber pedido de exames e ou prontuário do paciente; cumprir procedimentos administrativos; auxiliar no planejamento de tratamento radioterápico; preparar o paciente para exame e ou radioterapia, operar equipamentos computadorizados e analógicos; manipular

materiais radioativos; realizar outras atividades designadas pelo seu superior imediato, desde que compatíveis com as habilidades e conhecimentos correlatas ao cargo.

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2020/ SEMSAU

I – DADOS PESSOAIS

01 – NOME

02 – ENDEREÇO

03 – TELEFONE: () 04 –CELULAR

05-EMAIL: _____

06 - DATA DE NASCIMENTO ____/____/____ 07 - ESTADO CIVIL _____

8 -SEXO ()M ()F 9 – NATURALIDADE _____

10 - UF _____ 11 – PROFISSÃO _____

12 – NOME DO PAI:

13 – NOME DA MÃE:

14 – IDENTIDADE: ORGÃO ESPEDIDOR:

15 – CPF _____-_____-_____

INSCRIÇÃO PARA A FUNÇÃO DE:

Assistente Social;

Auxiliar de Copa e Cozinha;

Enfermeiro

Fisioterapeuta

Médico Clínico Geral

Médico Visitador

Médico Obstetra

Médico Psiquiatra

Psicólogo

Técnico de Enfermagem

Motorista

Motorista de Ambulância

Técnico em Radiologia

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações por mim prestadas.

Espigão do Oeste _____ de 2021..

Nome e assinatura do candidato

ANEXO IV

EDITAL SEMSAU Nº 004/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

REQUERIMENTO PARA RECURSO CONTRA RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO

RECURSO RELATIVO: () Homologação das Inscrições; () Homologação de Resultados.

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO/ENTREGA/ENVIO DO REQUERIMENTO:

1) Preencher 01 (um) formulário para cada candidato;

2)O requerimento deverá ser impresso, datado, assinado, digitalizado e enviado para o endereço eletrônico: seletivosaudoeoe@gmail.com

3) O período de entrega do requerimento do recurso será de **17/09/2021**, conforme Edital 004/2021

Obs: A identificação do candidato e argumentação poderão ser digitadas.

Nome:	
Inscrição/Cargo	
RG:	
CPF:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	

Venho respeitosamente solicitar a V.S.a. à análise do(s) questionamentos a seguir, considerando que solicitei a inscrição no **Processo seletivo Simplificado 004/2020 SEMSAU de Espigão do Oeste.**

Fundamente seu questionamento de forma sucinta e objetiva:

Termos em que pede e aguarda deferimento.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato

ANEXO V

MODELO DE CURRICULUM VITAE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021/ SEMSAU		
Nome:		
Endereço:		
Telefone:	Celular:	
Data de Nascimento:	E-mail:	
Estado Civil:	Sexo: () Masc. () Fem.	
Naturalidade:	UF:	
Profissão:		
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
CPF Nº	RG:	Órgão Expedidor:
Título de Formação Acadêmica:		
Título de Especialização Pós Graduação (Especificar o nome do curso e instituição):		
Título de Especialização Residência Médica (Especificar o nome do curso e instituição):		
Título de Especialização Mestrado (Especificar o nome do curso e instituição):		
Título de Especialização Doutorado (Especificar o nome do curso e instituição):		
Declaração de estar cursando Especialização Pós Graduação (Especificar o nome do curso e instituição):		
CURSOS E CAPACITAÇÕES NA ÁREA MODALIDADE PRESENCIAL MÍNIMO 40 HORAS. (INFORME, EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, os cursos e capacitações que guardem relação com a atividade Médica):		
CURSOS E CAPACITAÇÕES NA ÁREA MODALIDADE EAD MÍNIMO 40 HORAS. (INFORME, EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, os cursos e capacitações que guardem relação com a atividade Médica):		
PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, JORNADAS, PALESTRAS, ENCONTROS, SIMPÓSIOS E AFINS (Indicar o curso e instituição):		
CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO SETOR PRIVADO: INFORME, EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, experiência profissional desenvolvida no exercício de atividades de Médico – (Instituição/Empresa e o período):		
Obs. ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATORIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS. Espigão do Oeste, _____ de _____ 2021.		
ASSINATURA DO CANDIDATO		

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:C2092E07

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 004/2021 SEMSAU PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 004/2021 SEMSAU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: de 06 a 09 de Setembro de 2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, Estado de Rondônia, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público aos interessados que estará realizando **teste seletivo simplificado visando à contratação emergencial e temporária de profissionais de Saúde – Assistente Social, Auxiliar de copa e cozinha, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Médico Clínico Geral, Médico Visitador, Médico Obstetra, Médico Psiquiatra, Psicólogo, Técnico de Enfermagem, Motorista Geral, Motorista de Ambulância e Técnico em Radiologia** por determinado de 06 meses, conforme a seguir:

Função	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária	Lotação	Remuneração
Assistente Social	Conclusão do Curso de Graduação em Serviço Social e registro no órgão de classe competente (CRESS)	01 (uma)	36 horas/ semana	CAPS	Vencimento: R\$ 1.100,00 Grat. Técnica: R\$ 686,40 Grat. CAPS dedicação Exclusiva: R\$ 1.500,00 Insalubridade(20%): R\$ 220,00 Aux. Saúde: 50,00 TOTAL: R\$ 3.556,40
Aux. de Copa e Cozinha	Ensino Fundamental completo	03 (três)	36 horas/ semana	Hospital Municipal Angelina Georgetti	Vencimento: R\$ 1.100,00 Grat. Cargo: R\$ 85,64 Insalubridade(40%): R\$ 440,00 Aux. Saúde: 50,00 TOTAL: R\$ 1.675,64
Enfermeiro (a)	Conclusão do Curso de Graduação em Enfermagem e registro no Conselho de classe – COREN	05 (cinco)	36 horas/ semana	Unidades de Saúde e Hospital Municipal	Vencimento: R\$ 1.100,00 Grat. Técnica: R\$ 686,40 Insalubridade(40%): R\$ 440,00 Aux. Saúde: 50,00 TOTAL: R\$ 2.276,40
Fisioterapeuta	Conclusão do Curso de Graduação em Fisioterapia e registro no Conselho de classe-CREFITO	01 (Uma)	30 horas/ semana	Hospital Municipal Angelina Georgetti	Vencimento: R\$ 1.100,00 Grat. Técnica: R\$ 686,40 Insalubridade(40%): R\$ 440,00 Aux. Saúde: 50,00